



12 3759 - Água, reflexos na arte da Bahia
EPP Publicações e Publicidade Ltda
CNPJ/CPF: 01.566.241/0001-65
Processo: 01400.010728/20-12
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 97.404,12
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

O livro "Água, reflexos na arte da Bahia" será uma edição em cores que irá mapear a produção das artes plásticas da Bahia com a temática da água. Este projeto terá uma pesquisa de imagens, reproduzida no livro com as diversas interpretações que os artistas tiveram sobre o tema. O livro, que será o resultado deste projeto, será uma publicação de arte com reproduções de obras, cujo o tema é a água, de artistas plásticos baianos, como Carybé, Calazans Neto, Priciliano Silva e outros.

12 3387 - Walter Goldfarb - Diário de um ateliê
VALTER GOLDFARB
CNPJ/CPF: 777.216.167-00
Processo: 01400.010303/20-12
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 496.480,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

Realizar a produção e publicação de livro de arte bilíngüe sobre o artista plástico Walter Goldfarb, com texto original de Paulo Herkenhoff, além de textos de outros autores. A tiragem será de 3.000 exemplares.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

12 3948 - Ricardo Novais - Circulação do CD autoral Parque
Ricardo Miranda de Novais
CNPJ/CPF: 920.158.676-00
Processo: 01400.010958/20-12
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 171.850,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O presente projeto consiste na Circulação de cinco shows de divulgação do CD "Parque", do cantor e compositor Ricardo Novais, em cinco cidades brasileiras: Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro e Brasília, com entrada gratuita. Este CD foi lançado em abril de 2010, na sala Sérgio Magnani, na Fundação de Educação Artística.

12 2785 - Paulinho da Viola - Tour nacional 2012 –

Só o Tempo
Via Press Comunicação LTDA.
CNPJ/CPF: 02.933.199/0001-36
Processo: 01400.009632/20-12
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 3.181.860,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

Realizar durante todo o ano de 2012, numa celebração aos 70 anos do artista, 15 shows em 12 cidades brasileiras, numa ampla turnê que percorrerá todas as regiões do país, incluindo uma comemoração ao dia do samba, com show memorável no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, com transmissão ao vivo do show, através de telões, para todo público da Cinelândia.

12 2693 - FESTIVAL DE FORRÓ DO PORTAL DO SERTÃO - TRIBUTO A GONZAGÃO

F. A. F. MACHADO - ME
CNPJ/CPF: 03.165.424/0001-02
Processo: 01400.009534/20-12
BA - Coração de Maria
Valor do Apoio R\$: 1.093.955,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

Festival de Forró, com músicas tocadas e cantadas por Luis Gonzaga, com apresentação de 12 shows de Bandas da Bahia e 08 shows de Bandas Nacional ligadas ao Gonzagão, como da possibilidade de participação de forma espontânea (assumindo todas as responsabilidades e seus custos), de Bandas e Trios Pé de Serra local e do Território do PORTAL DO SERTÃO, em Santo Estevão - BA, tudo numa grande homenagem e comemoração ao Centenário do Rei do Baião.

12 2528 - Mossoró MPB de Música

Jaciara dos Santos Silva
CNPJ/CPF: 647.506.555-20
Processo: 01400.009336/20-12
RN - Mossoró
Valor do Apoio R\$: 544.940,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 30/09/2012
Resumo do Projeto:

O projeto será realizado em quatro edições, totalizando oito shows, cada semana haverá dois show um com artista nacional e um local. Projeto irá gerar uma iniciativa dos produtores musicais a trazer pra Mossoró grandes artistas e dar a oportunidade dos mossoroenses a ter acesso livre aos grandes shows.

12 3558 - CD Sintomas da Paixão

Lincoln Figueiredo Pereira
CNPJ/CPF: 036.871.616-33
Processo: 01400.010498/20-12
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 201.760,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

O presente pretende gerar a gravação de um CD com o nome: Sintomas da Paixão do artista Lincoln Balla, com a prensagem de 3000 cópias do mesmo, que apresentará 12 faixas musicais. Além disso, o projeto pretende gerar a realização de 02 (dois) shows em Belo Horizonte para lançamento do mesmo.

12 3409 - SAMBA! UM CLÁSSICO POPULAR
CONEXÃO SOCIAL PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.790.247/0001-09
Processo: 01400.010330/20-12

RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 635.855,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

Com projeto inédito, Nelson Sargento associa o clássico e o popular, através da gravação de um cd, com seleção de 14 músicas, acompanhado pela Orquestra de Solistas do Rio de Janeiro. Pretende fazer 3 shows de lançamentos gratuitos com tradução para libras, em local simbólico para o clássico e para o popular. Produção musical e arranjos do maestro Rafael de Barros e grupo de samba regional, comandado por Paulão 7 cordas. Público alvo, os amantes do clássico e do popular.

12 3777 - CAIÇARA
LUIZ GUSTAVO NEODINI 26727583870
CNPJ/CPF: 12.749.224/0001-80
Processo: 01400.010759/20-12

SP - Araras
Valor do Apoio R\$: 141.650,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

O objetivo do projeto é a realização de 12 shows em teatros, centros culturais e livrarias (como FNAC e SARAIVA) para a divulgação do segundo disco do jovem cantor e compositor folk Phillip Long de forma totalmente gratuita para a população.

12 2683 - OS BONS TEMPOS DOS FESTIVAIS DA MPB
MGM EVENTOS MUSICAIS SS LTDA
CNPJ/CPF: 05.406.284/0001-34
Processo: 01400.009524/20-12

SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 471.675,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:

Nossa idéia é apresentar dois shows com os grandes sucessos que marcaram indelevelmente seus nomes nas décadas de 60 e 70. Serão apresentados dois shows.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)

12 3354 - Ciclo de Palestras: Os papéis das mulheres na sociedade moderna

MDS Produções e Logística
CNPJ/CPF: 07.822.005/0001-49
Processo: 01400.010247/20-12

SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 101.550,00
Prazo de Captação: 29/06/2012 a 30/11/2012
Resumo do Projeto:

O projeto gerará cinco palestras, as quais reunirão estudiosos para desenvolver discussões sociais pertinentes sobre a evolução da mulher e sua inserção na sociedade política e empreendedora. O projeto "Circuitos de palestras - os pilares das mulheres na sociedade moderna" gerará conhecimento, materiais de conteúdo para futuras pesquisas, incentivo cultural, social e histórico.

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º- Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionado no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

11 14123 - Mostra Cultural 28º Oktoberfest de Santa Cruz do Sul
Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul
CNPJ/CPF: 02.590.977/0001-31
RS - Santa Cruz do Sul
Período de captação: 01/05/2012 a 31/12/2012

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
11 8073 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MAM 2012
Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM
CNPJ/CPF: 62.520.218/0001-24
SP - São Paulo
Valor reduzido em R\$: 126.096,21

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.708/MD, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Aprova os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Defesa acerca dos atos não delegados pelo Ministro de Estado da Defesa, no que concerne à concessão de diárias e passagens e à autorização para celebração ou prorrogação de contratos administrativos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria nº 753/MD, de 21 de março de 2012, e na Portaria nº 1.042/MD, de 17 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, nos termos desta Portaria Normativa, os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Defesa acerca dos atos não delegados pelo Ministro de Estado da Defesa sobre:

I - autorização para concessão de diárias e passagens referentes aos deslocamentos para o exterior, com ônus, de servidores ou militares, por prazo superior a dez dias contínuos ou com mais de dez pessoas para o mesmo evento;

II - autorização de novos contratos administrativos e prorrogação de contratos em vigor com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), relativos à atividade de custeio.

Art. 2º A solicitação de autorização para a concessão de diárias e passagens de que trata o inciso I do art. 1º desta Portaria Normativa deverá ser encaminhada ao Gabinete do Ministro de Estado da Defesa com a antecedência de até 15 (quinze) dias, acompanhada do planejamento para realização de viagem a serviço, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, conforme formulário disposto no Anexo I desta Portaria Normativa:

I - identificação do órgão solicitante;

II - número de servidores/militares abrangidos pela solicitação;

III - justificativa da viagem;

IV - período do afastamento do servidor/militar;

V - destino da viagem do servidor/militar;

VI - indicação das despesas com diárias e passagens e respectiva previsão orçamentária;

VII - identificação da área de atuação de que trata a fixação de limites de despesa.

Art. 3º Serão autorizadas as despesas decorrentes da concessão de diárias e passagens para a execução do planejamento de que trata o art. 2º, desde que observados os limites para empenho estabelecidos em ato normativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º A aprovação do pedido de locomoção, incluída a autorização da viagem e a despesa correspondente, será realizada por meio dos seguintes instrumentos:

I - despacho, para servidores;

II - portaria de designação, para os militares.

Art. 5º O pedido de autorização ao Ministro de Estado da Defesa, com a antecedência de até 15 (quinze) dias, realizado no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra (ESG), do Hospital das Forças Armadas (HFA), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e dos Comandos das Forças Singulares, para a celebração de novos contratos administrativos ou prorrogação dos contratos em vigor com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 para as atividades de custeio, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - encaminhamento do processo original da contratação/aditamento, contendo todos os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, contrato original assinado, se for o caso, e eventuais termos aditivos precedentes e extratos de publicação na imprensa oficial;

II - nos casos de nova contratação, o processo deverá conter, além dos requisitos exigidos pela legislação, parecer técnico detalhado e fundamentado, subscrito pelo ordenador de despesa e aprovado pelo dirigente máximo do órgão contratante, contendo, no mínimo:

- justificativa da necessidade da contratação;
- observância quanto à autorização de abertura do processo administrativo e da licitação;
- certificação da observância dos princípios licitatórios;
- justificativa quanto à modalidade de licitação eleita;

e) manifestação quanto à estimativa de custo (pesquisa de mercado do ramo do objeto da licitação, detalhada e atualizada);
f) abordagem sobre os recursos orçamentários;
g) observância do direito de preferência da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
h) manifestação quanto à designação da Comissão de Licitação/pregoeiro e equipe de apoio;

III - nas prorrogações o processo deverá conter, além dos requisitos legais aplicáveis, parecer técnico detalhado e fundamentado, assinado pelo ordenador de despesa e pelo responsável pela fiscalização devidamente aprovado pelo dirigente máximo do órgão contratante, abordando, no mínimo:

a) justificativa quanto à necessidade da renovação;
b) demonstração de que foram mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
c) demonstração da vantajosidade com parâmetros de preços atualizados;

d) manifestação quanto aos aspectos orçamentários e físico-financeiro;
e) elucidação de eventuais pendências em sede de fiscalização e auditoria;

f) manifestação quanto a eventual registro de sanção à empresa, com efeitos proibitivos para a celebração do ato administrativo;

g) na hipótese de coincidência da prorrogação com a repactuação, pontuar: previsão no instrumento convocatório ou no contrato; demonstração analítica da variação de custos da empresa contratada; observância do requisito da anualidade; juntada da Convenção Coletiva de Trabalho; laudo técnico ou instrumento equivalente expedido pelo setor competente da Administração Pública sobre os custos e decisão quanto ao pedido de repactuação;

IV - manifestação do órgão jurídico setorial da Advocacia-Geral da União (AGU) da origem do procedimento, quando for o caso, observando o contido, especialmente, no art. 5º do Ato Regimento nº 6, de 19 de junho de 2002, do Advogado-Geral da União, bem como a competência da Consultoria Jurídica da União nos Estados.

Art. 6º A responsabilidade pela tramitação do pedido de que trata o art. 5º desta Portaria Normativa, no âmbito do Ministério da Defesa, será do Gabinete da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori), que o encaminhará à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa que, após exame da proposição e emissão de parecer jurídico, o restituirá à Seori, para fins de deliberação junto ao Ministro de Estado da Defesa.

Art. 7º A aprovação da autorização que trata o art. 5º desta Portaria Normativa dar-se-á por meio de despacho decisório, conforme disposto no Anexo II, cuja elaboração é de responsabilidade do Gabinete da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional.

Art. 8º Em cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, a celebração de contratos de locação ou a prorrogação de contratos em vigor com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o contido no parágrafo único do mesmo artigo, deverá ser autorizada pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito de suas respectivas Forças Singulares, e pelo Secretário de Coordenação e Organização Institucional, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa, da ESG e do HFA, vedada a delegação de competência.

Art. 9º As autoridades delegadas ou subdelegadas de que trata a Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, devem observar as disposições desta Portaria Normativa, no que couber, especialmente quanto às despesas com o deslocamento de pessoal.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Identificação do órgão solicitante;
b) Número de servidores/militares abrangidos pela solicitação;

c) Justificativa da viagem;
d) Período do afastamento do servidor/militar abrangido pela solicitação;

e) Destino da viagem do servidor/militar;
f) Indicação das despesas com diárias e passagens e a respectiva previsão orçamentária;

g) Identificação da área de atuação (fiscalização e poder de polícia ou demais);

2. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA (Argumentação):

Nesses termos,

Pede deferimento

Data ____/____/____

Órgão Solicitante

De acordo.

Encaminhe-se à apreciação do Gabinete do Ministro.

Data ____/____/____

Órgão Responsável

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA
DESPACHO DECISÓRIO Nº /MD, DE DE DE

Processo nº: Interessado: Ob-
jeto: Órgão contratante: Em-
presa contratada: Pareceres vinculados:
Amparo Legal:

DECISÃO

Nos termos das peças de ordem técnica e da manifestação da Consultoria Jurídica, constantes dos respectivos autos, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, relativo a atividades de custeio, na forma apontada pelo, condicionando a eficácia do ato à verificação de regularidade e dos demais pressupostos legais por parte das autoridades competentes.

CELSO AMORIM

Ministro de Estado da Defesa

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.709/MD, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a Diretriz para a participação do Ministério da Defesa em Feiras, Simpósios e eventos similares e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e nos termos do inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.045/MD, de 4 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a participação do Ministério da Defesa em Feiras, Simpósios e eventos similares, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

ANEXO I

DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA EM FEIRAS, SIMPÓSIOS E EVENTOS SIMILARES

1. FINALIDADE

1.1 Disciplinar a participação do Ministério da Defesa (MD) em eventos organizados por agentes privados.

1.2 Definir os parâmetros a serem considerados pelos órgãos do MD na análise da consecução do apoio institucional.

1.3 Orientar a forma de encaminhamento de pedidos do setor privado para apoio institucional do MD.

2. ORIENTAÇÕES

2.1 Para os órgãos do MD:
2.1.1 Avaliar se o evento proposto trata-se de matéria relacionada às áreas de atribuição do MD;

2.1.2 Avaliar a oportunidade e a conveniência do apoio institucional pelo MD;

2.1.3 Indicar o instrumento jurídico apropriado, considerando a responsabilidade orçamentária e financeira, bem como qualquer tipo de recurso julgado pertinente;

2.1.4 Justificar a escolha do agente realizador do evento, considerando, dentre outros aspectos, sua idoneidade, regularidade e capacidade técnica operacional, de acordo com a Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008; e

2.1.5 Submeter as minutas dos instrumentos a serem acordados, acompanhadas das manifestações técnicas, à Secretaria de Coordenação e Organização Institucional e à Consultoria Jurídica, para posterior apreciação pelo Ministro de Estado da Defesa.

2.2 Para os Agentes Organizadores do evento:
2.2.1 Encaminhar solicitação formal de apoio institucional, observando o seguinte:

a. descrição do evento;
b. tipos de apoios pretendidos;
c. justificativa do interesse público comum;
d. planejamento das ações e prazos pertinentes ao tipo de evento;

e. apresentação dos documentos que atestem sua idoneidade, regularidade e capacidade técnica-operacional, aplicando-se o disposto nos arts. 17 e 18 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

2.2.2 Apresentar as referidas solicitações de apoio institucional, com a antecedência de vinte e quatro meses da data de início do evento.

2.2.2.1 O prazo a que se refere o item 2.2.2 poderá ser reduzido, a critério do órgão do MD de que trata o item 2.1, considerando a importância e a complexidade do evento objeto de solicitação de apoio institucional.

3. EXECUÇÃO

3.1 Os instrumentos jurídicos que tratem do apoio institucional do MD serão celebrados pelo seu titular, admitida a delegação.

3.2 Os órgãos do MD envolvidos no processo de apoio, a que se refere esta Diretriz, poderão editar atos para o seu fiel cumprimento, em conformidade com a Disciplina Normativa (Anexo II), o Plano de Aplicação de Recursos (Anexo III) e o Plano de Comunicação Social (Anexo IV).

ANEXO II

DISCIPLINA NORMATIVA

I. OBJETIVO

Apresentar as ações a serem realizadas pelo Ministério da Defesa (MD) no apoio institucional a ser prestado na organização e estruturação de Feiras, Simpósios e eventos similares.

Esta proposta de Disciplina Normativa contempla:

a. a identificação das coordenações que serão implementadas;

b. o detalhamento, em atividades, das coordenações;

c. uma estimativa de recursos humanos;

d. um cronograma das atividades com os respectivos prazos.

II. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E TAREFAS

Baseando-se na organização e na estruturação da Feira de Produtos de Defesa "LAAD - Defence & Security" e considerando-a como um evento de grande vulto, concluiu-se que as ações executadas nas Feiras anteriores servem como modelo para orientar os demais eventos que venham a ser realizados com o apoio institucional do MD.

Nota: Dependendo do evento a ser apoiado pelo MD, deverá ser avaliada a pertinência das coordenações, de tal forma que algumas poderão ser suprimidas, outras criadas ou modificadas.

As Coordenações elencadas são as seguintes:

1. COORDENAÇÃO-GERAL

1.1 Responsabilidade - SEPROD

1.2 Participação - SEPROD

1.3 Atividades

1.3.1 Representação do MD junto à empresa organizadora do evento;

1.3.2 Elaboração de um instrumento legal (Acordo de Cooperação, Convênio ou Contrato), para ser celebrado entre o MD e a empresa organizadora do evento;

1.3.3 Acompanhamento dos pedidos e reservas de espaços, para a montagem de estandes institucionais (Forças Armadas e outros órgãos governamentais) no evento;

1.3.4 Definição das Coordenações que serão ativadas para compor a organização e estrutura do apoio;

1.3.5 Elaboração de uma portaria ministerial de designação de militares e servidores, que irão compor as Coordenações;

1.3.6 Orientação e supervisão da atuação das Coordenações nas fases de planejamento e execução;

1.3.7 Elaboração e atualização do cronograma de atividades;

1.3.8 Verificação do andamento do evento;

1.3.9 Realização da análise dos resultados obtidos ao término do evento;

1.3.10 Orientação e coordenação da confecção do relatório final do evento.

2. COORDENAÇÃO DE CONVITES

2.1 Responsabilidade - SEPROD

2.2 Participação - GM/Cerimonial

2.3 Atividades

2.3.1 Confecção da listagem de convidados nacionais e envio dos convites;

2.3.2 Confecção da listagem de convidados internacionais, após consulta às Forças e às associações de classe;

2.3.3 Envio dos convites internacionais, via Ministério das Relações Exteriores - MRE;

2.3.4 Confirmação da presença das autoridades convidadas, nacionais e estrangeiras, junto à empresa organizadora do evento;

2.3.5 Encaminhamento da listagem de confirmação de Delegações Oficiais para a Coordenação respectiva;

2.3.6 Elaboração do relatório setorial do evento.

3. COORDENAÇÃO DE DELEGAÇÕES OFICIAIS

3.1 Responsabilidade - EMCFA/CAE/SCAI

3.2 Participação - SEPROD

3.3 Atividades

3.3.1 Atualização da listagem de confirmações de Delegações Oficiais, por meio de informações obtidas junto à empresa organizadora e a Coordenação de Convites;

3.3.2 Encaminhamento da listagem de Delegações Oficiais para as demais Coordenações, contendo participantes (nome/posto/função), hora de chegada e saída e outras informações julgadas úteis;

3.3.3 Atuação, juntamente com a Coordenação de Oficiais de Ligação, na recepção aos Delegados Oficiais;

3.3.4 Atuação junto aos Adidos estrangeiros na divulgação do evento e na coordenação da chegada dos Delegados;

3.3.5 Elaboração do relatório setorial do evento.

4. COORDENAÇÃO DE OFICIAIS DE LIGAÇÃO

4.1 Responsabilidade - EMCFA/CAE/SCAI

4.2 Participação - SEPROD

4.3 Atividades

4.3.1 Solicitação às Forças Armadas de militares para ficarem à disposição do MD, a fim de exercerem a função de Oficiais de Ligação das Delegações Oficiais, em conformidade com a quantidade de Delegações Oficiais convidadas e estimativa de presença;

4.3.2 Recebimento das indicações das Forças Armadas e distribuição dos Oficiais de Ligação;

4.3.3 Encaminhamento da listagem dos Oficiais, distribuídos por Delegação Oficial, para as demais Coordenações.

4.3.4 Elaboração do programa de instrução para os Oficiais;

4.3.5 Distribuição do material necessário ao serviço;

4.3.6 Coordenação da atuação dos Oficiais de Ligação;

4.3.7 Elaboração do relatório setorial do evento.